



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE REFERÊNCIA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DO TRÓPICO ECOTONAL DO NORDESTE (TROPEN)
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)
Avenida Universitária, nº 1310 – Fone (86) 3215-5566
E-mail: mdma@ufpi.edu.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (NÍVEL MESTRADO)
EDITAL Nº 01/2018 – MDMA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PPGDMA, nível Mestrado, da Universidade Federal do Piauí, torna público, pelo presente edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e implementação de **12 (doze)** bolsas CNPq e CAPES do referido Programa.

Os programas de bolsa do CNPq e da CAPES têm por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico.

1 – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 a 16 de Fevereiro de 2018** para alunos veteranos (Turma 2017 - 2019) e de **19 a 23 de Fevereiro de 2018** para alunos calouros (Turma 2018 - 2020), no horário de 09h00 às 11h00 e 15h00 às 17h00, na Secretaria do PPGDMA.

1.2 Serão implementadas 04 (quatro) bolsas do CNPq e 08 (oito) bolsas da CAPES.

1.3 As bolsas têm vigência máxima de 24 meses, sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do CNPq, da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

1.4 Os interessados deverão preencher requerimento disponibilizado na Secretaria do PPGDMA (Anexo I), anexando a este os seguintes documentos:

- Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;
- Histórico Escolar (somente para alunos veteranos Turma 2017 - 2019);
- Comprovante de Matrícula Institucional (somente para alunos calouros Turma 2018 - 2020);
- Termo de Compromisso assinado (Anexo II).

1.5 A falta de algum documento implicará no indeferimento da inscrição, e não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição.

1.6 A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas do CNPq e da CAPES, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO

2.1 O processo de seleção dos bolsistas será realizado pela Comissão de Bolsas, composta por dois docentes e um representante discente do PPGDMA/UFPI, designada por meio de portaria da Coordenação do PPG para este fim.

2.2 Considerando-se a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme as disposições da Portaria da CAPES nº 76/2010:

- Primeiro critério: Nota final no Processo Seletivo Turma 2017 - 2019 (para alunos veteranos);
- Segundo critério: Nota final no Processo Seletivo Turma 2018 - 2020 (para alunos calouros).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE REFERÊNCIA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DO TRÓPICO ECOTONAL DO NORDESTE (TROPEN)
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)
Avenida Universitária, nº1310 – Fone (86) 3215-5566
E-mail: mdma@ufpi.edu.br

2.3 A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para dedicação integral ao curso. No entanto, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para pós-graduandos docentes efetivos da rede pública de educação básica que tenham afastamento de suas atividades, a ser comprovada mediante declaração da Instituição de Ensino a qual estejam vinculados.

2.4 A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

1. Alunos veteranos do Programa, ingressantes em 2017.1, sem vínculo empregatício;
2. Alunos calouros do Programa, ingressantes em 2018.1, sem vínculo empregatício;
3. Alunos veteranos do Programa, ingressantes em 2017.1, que sejam docentes efetivos da rede pública de educação básica e que tenham afastamento de suas atividades;
4. Alunos calouros do Programa, ingressantes em 2018.1, que sejam docentes efetivos da rede pública de educação básica e que tenham afastamento de suas atividades.

3 – DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

3.1 O resultado final será publicado em Portaria específica do PPGDMA/UFPI.

3.2 Cronograma:

01 a 16 de Fevereiro de 2018: Inscrição de alunos veteranos (Turma 2017 - 2019).

19 a 23 de Fevereiro de 2018: Inscrição de alunos calouros (Turma 2018 - 2020).

26 de Fevereiro de 2018: Resultado parcial da indicação dos bolsistas veteranos (Turma 2017 - 2019).

27 de Fevereiro de 2018: das 09h00 às 11h0 – Recurso do resultado dos bolsistas veteranos.

28 de Fevereiro de 2018: Resultado parcial da indicação dos bolsistas calouros (Turma 2018 - 2020).

01 de Março de 2018: das 09h00 às 11h0 – Recurso do resultado dos bolsistas calouros.

05 de Março de 2018: Publicação da Portaria com o resultado final.

3.3 As bolsas serão implementadas entre Março a Maio de 2018, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilização de cotas pelos bolsistas concludentes do Programa.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação e pelo Colegiado do PPG em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI.

Teresina, 31 de Janeiro de 2018.

Prof^ª. Dr^ª. Giovana Mira de Espindola
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI

Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista



CAPES

Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de
Ensino Superior: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
Código:

Programa: DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE Código: 2100101400P5

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento: Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: País:

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: anos e meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: Ano de titulação:

IES de titulação: País:

Área de titulação: (ver tabela da CAPES)

Banco: nº

Agência: nº Conta corrente nº

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) Início da bolsa: (mês/ano) mar/18

Tempo concedido pela IES: (em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:

Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores

Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente
da Comissão de Bolsas GIOVANA MIRA DE ESPINDOLA Data

Assinatura do bolsista Data

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (profissão), residente e domiciliado na _____

_____ (informar endereço completo, com bairro, cidade, estado e CEP), CPF nº _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____ (mestrado ou doutorado), da Universidade Federal Piauí, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas Capes</i>
_____ <i>Carimbo e assinatura</i>	_____ <i>Nome e assinatura</i>